CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP RESOLUÇÃO Nº 001/2013 – CMS-SP, de 12 de maio de 2013

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de São Paulo, em sua 171ª Reunião Ordinária realizada em 09/05/2013, no cumprimento da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, §2º, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 52.914 de 11 de janeiro de 2012:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/2012–CMS-SP, de 12 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a Rede Nacional de Saúde do Trabalhador (RENAST) e ampliar as ações em Saúde do Trabalhador no Município de São Paulo; E, principalmente,

CONSIDERANDO o processo de transição e de mudanças no âmbito gestão municipal de saúde, se faz necessário o estabelecimento de novos prazos e (re) pactuação das políticas públicas de Saúde do Trabalhador para o município;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, baseado nas discussões e análises prévias realizadas pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST), RESOLVE:

- Revogar a resolução Nº 007/2012;
- Solicitar ao Executivo/Secretaria Municipal de Saúde que, em até 90 dias, apresente suas propostas para a área de Saúde do Trabalhador, bem como, o devido planejamento da utilização da "verba Renast", para ser apreciada e discutida na CIST e submetida a posterior deliberação do Conselho Pleno de CMS/SP;

HOMOLOGO a Resolução nº 001/2013, de 09 de maio de 2013, nos termos da Legislação Vigente.